



## PROJETO DE LEI Nº 057/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS  
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO  
E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

**Parágrafo I:**

**Credito Adicional Especial:**

**Órgão:** 09 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**Unidade:** 002 - Departamento de Obras e Serviços Urbano.

**Função:** 15 - Urbanismo.

**Sub Função:** 451 – Infraestrutura Urbana.

**Programa:** 0003 – Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos com Qualidade.

**Projeto/Atividade:** 1212 – Construção da Passarela Sobre o Rio Paranatinga.

**Elemento de Despesa:**

4490.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.3.37.000000 – Transf. da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal  
– Lei n. 13.885/2019.....R\$ 270.377,89

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 127.251,28

**Total.....R\$ 397.629,17**

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação do Exercício Financeiro, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso I e II da lei 4.320/1964.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

---

**Parágrafo I – Superávit Financeiro de:**

**Fonte: 0.3.37.000000 - Transf, da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei n. 13.885/2019.....R\$ 270.377,89**

**Parágrafo II – Excesso do Exercício Financeiro de:**

**Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 127.251,28**

**Total** **R\$ 397.629,17**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2020.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 057/2020

O presente projeto de lei trata de pedido de autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, outras providências.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, proposta nº 12031.426000/1180-09, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

A inclusão de **Projeto/Atividade: 1212 – Construção da Passarela Sobre o Rio Paranatinga**. Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2020.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**